São Paulo Futebol Clube

O mais querido

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES DE REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL

São Paulo, 14/03/2024 Nº 367

Associado (a): OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR

Proposta: ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva ☐ Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: 187 a 192 **Parágrafo:** **Letra:**

Redação proposta (texto):

Separação Orgânica e Interna entre o Futebol e as demais atividades do SPFC

Artigo 187 O Presidente Eleito deverá, até o dia 31 de dezembro de 2024, com auxílio de assessoria de terceiros especialistas de notável reputação profissional em suas áreas, um estudo de viabilidade visando à separação interna das gestões do futebol (profissional e categorias de base), das demais atividades praticadas pelo **SPFC**.

Artigo 188 Concluído o estudo, o Presidente Eleito deverá emitir opinião, recomendando ou não, a separação. A opinião, acompanhada do estudo completo, deverá ser encaminhada, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Conselho de Administração, sob pena de que o estudo e a opinião fiquem a critério do Consultivo.

Artigo 189 O Conselho de Administração deverá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da opinião do Presidente Eleito e do estudo completo, deliberar sobre a concordância ou não em relação à opinião do Presidente Eleito ou do Consultivo (se assim couber). O Presidente Eleito poderá participar e votar na deliberação.
Parágrafo único. Qualquer que seja a opinião do Presidente Eleito e do Conselho de Administração, ambas serão remetidas, ao Conselho Deliberativo, acompanhadas do estudo completo, para apreciação e deliberação.

Artigo 190 Caso o Conselho Deliberativo recomende a separação, seu Presidente deverá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de até 60 (sessenta) dias, para deliberar a respeito da separação, na forma do estudo apresentado.
§1º A deliberação será tomada pela maioria dos Associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária.
§2º O Presidente Eleito deverá promover, a seu exclusivo critério, ao menos 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) sessões explicativas, antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária, das quais poderão participar quaisquer Associados do SPFC, com o propósito de esclarecer dúvidas e responder aos seus questionamentos. O Presidente Eleito poderá

SECRETARIA DOS CONSELHOS 17:29 14/Mar/2024 000400

solicitar a especialistas para acompanhá-las e prestar os esclarecimentos em suas áreas de atuação.
§3° As sessões ocorrerão nas dependências do **SPFC**.

Artigo 192 Caso a Assembleia Geral aprove a separação, o Presidente Eleito deverá preparar, no prazo de 90 (noventa) dias, um plano de trabalho para execução de separação, e iniciar o processo de separação dentro de no máximo mais 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Ainda na hipótese de aprovação da separação descrita no caput, o Estatuto Social deverá ser objeto de Reforma para ajustar seus dispositivos ao novo modelo de organização, observando o procedimento descrito neste Estatuto.

Justificativa:

Cuida-se de anseio dos associados, declarado em diversas oportunidades, que as atividades do Futebol e Sociais, sejam segregadas. A afetação de receitas geradas no ambiente social, para custeio de despesas do Futebol, prática recorrente nos últimos anos, desagrada o associado, que gostaria que as atividades do complexo fossem dinamizadas com o uso na íntegra de suas receitas, elevando qualidade do clube.

Assinatura do Associado: _____

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator: _____

São Paulo, / / Relator: _____

Parecer da Comissão: _____

SECRETARIA DOS CONSELHOS 17:29 14/Mar/2024 0005002

São Paulo Futebol Clube

O mais querido

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES DE REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL

São Paulo, 14/03/2024 Nº 367

☐ **Associado (a):** _____

☐ **Conselheiro (a): OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR**

Proposta: [X] Modificativa [ ] Aditiva [ ] Substitutiva [ ] Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: 99 **Parágrafo:** 5º, 9º e 11º
Artigo: 106 **Parágrafo:** 1º

Redação proposta (texto):

Artigo 99 O Conselho de Administração, cujo mandato inicia-se no dia 1º de janeiro seguinte à eleição constante da letra "a" do Artigo 62, será composto por 09 (nove) membros, dentre eles necessariamente o Presidente da Diretoria Eleita. Os demais membros serão indicados da seguinte forma: 3 (três) membros pelo Conselho Deliberativo, dentre os Conselheiros deste Poder; 2 (dois) membros pelo Conselho Consultivo, dentre os Conselheiros natos deste Poder; e 3 (três) membros independentes indicados pelo Consultivo.

§5º O Presidente do Conselho de Administração será eleito entre a maioria dos seus membros, sendo vedado que o cargo seja ocupado pelo Presidente da Diretoria.

§ 9º As indicações dos Conselheiros Independentes, a cargo do Consultivo, deverão ser aprovadas pelos membros do Conselho Deliberativo, caso rejeitada alguma indicação, o Consultivo fará quantas novas indicações necessárias até que haja aprovação.

§11º Omissis.

Artigo 106 Compete ao Conselho de Administração, além das demais competências previstas neste Estatuto Social:

§1º Para celebrar os contratos relacionados as exceções previstas nas letras (j), (k) e (l), cumprirá a Diretoria Eleita, previamente, apresentar ao Conselho de Administração, pareceres das Diretorias Financeira e de Futebol, descrevendo a conveniência técnica e financeira dos contratos, bem como esclarecendo sua aptidão para assimilar os limites orçamentários aprovados para o exercício. Caso não apresentados os pareceres, o Conselho de Administração deverá aprovar as contratações almejadas pela Diretoria Eleita, previamente a celebração dos contratos.

SECRETARIA CONSELHOS 17:29 14/03/2024 000367

Justificativa:

A proposta apresentada consiste oferecer novas regras no que concerne à composição e ao funcionamento do Conselho de Administração, órgão de vital importância para a gestão do Clube, elevando os níveis governança corporativa do SPFC, espelhando comandos da regulação de novo mercado, regramento endereçado as companhias de maior grau de organização e transparência em sua gestão, isso, tanto, na perspectiva da gestão do Conselho de Administração, como nas contratações mais sensíveis do SPFC, que são aqueles relacionadas ao futebol.

Assinatura do Associado (a) / Conselheiro (a): _____

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator: _____

São Paulo, / / Relator: _____

Parecer da Comissão: _____

SECRETARIA DOS CONSELHOS 17:29 14/Mar/2024 000400023

São Paulo Futebol Clube

O mais querido

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES DE REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL

São Paulo, 14/03/2024 Nº 367

Associado (a): OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR

Proposta: [X] Modificativa [ ] Aditiva [ ] Substitutiva [ ] Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: 54 **Parágrafo:** 8º **Letra:**_____

Redação proposta (texto):

§ 8º Os Conselheiros Eleitos terão mandato de 06 (seis) anos e poderão ser reconduzidos sem limitação, desde que observem as regras deste Estatuto Social.

Justificativa:

Prezando pela estabilidade do SPFC, considerando a experiência no trato do ambiente político do Clube, deve ser reconhecido que não faz sentido que os representantes eleitos do Conselho Deliberativo sejam limitados a um mandato que não lhes facilitem condições de alcançar o conhecimento pleno e deliberar com maturidade sobre os assuntos mais importantes para a Clube. É essencial conceder prazo razoável para fazê-lo, fomentando habilidades e gestões.

SECRETARIA DO CONSELHO 14/Mar/2024

Assinatura do Associado: _____

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator: _____

São Paulo, / / Relator: _____

Parecer da Comissão: _____

São Paulo Futebol Clube

O mais querido

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES DE REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL

São Paulo, 14/03/2024 Nº 367

Associado (a): OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR

Proposta: [X] Modificativa [ ] Aditiva [ ] Substitutiva [ ] Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: 108 e 109 **Parágrafo:** **Letra:**

Redação proposta (texto):

Artigo 108 O Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria Eleita serão eleitos pela Assembleia Geral de Associados, para mandatos de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição imediata para um mandato consecutivo e renovado, por uma única vez.

Artigo 109 Os membros do Conselho Deliberativo deverão eleger duas chapas, dentre as eventualmente inscritas, compostas dos nomes do Presidente e o Vice-Presidente, que irão concorrer na Assembleia Geral de Associados convocada para eleição da Diretoria Eleita. É proibida a votação em candidatos de chapas diferentes.

Justificativa:

Cuida-se de anseio dos associados, declarado em diversas oportunidades, tomar a frente da escolha dos gestores do Clube. Cumpre ao SPFC ouvir aqueles que o edificam, permitindo que seja o Presidente e o Vice-Presidente sejam eleitos diretamente pelo associado, reduzindo a força e influência dos partidos e alianças políticas formadas no Conselho Deliberativo.

SECRETARIA DOS CONSELHOS 18/03/2024

Assinatura do Associado: _____

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator: _____

São Paulo, / / Relator: _____

Parecer da Comissão: _____

São Paulo Futebol Clube

O mais querido

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES DE REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL

São Paulo, 15/03/2024 Nº 367

Associado (a): OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR

Proposta: ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva ☐ Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: 76 e 77 **Parágrafo:** §8º **Letra:**

Redação proposta (texto):

Artigo 76 As comissões do Conselho Deliberativo serão designadas pelo Presidente do Poder. Será obrigatória a criação da Comissão Legislativa, integrada por 3 (três) membros, da Comissão de Ética, integrada por 5 (cinco) membros, e a Comissão Eleitoral, integrada por 3 (três) membros.

Artigo 77 (...)

§8º À Comissão Eleitoral a definição pelo sistema de votação manual ou eletrônica, bem como deliberar acerca de providências instrumentais para a realização de eleições em Assembleia Geral e no âmbito interno do Conselho Deliberativo.

Justificativa:

Consideradas as competências e atribuições do colegiado do Conselho Deliberativo, é salutar que este órgão, representativo dos associados e que congrega maior pluralidade de interesses, capitaneie a organização das eleições do SPFC, aparando qualquer margem de conflitos de interesses e permitindo a dinamização dos conclaves, tornando-os melhor ajustados às expectativas dos associados.

SECRETARIA DO CONSELHO 10:48 15/03/2024

Assinatura do Associado:

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator: _____

São Paulo, / / Relator: _____

Parecer da Comissão: _____

_____

_____

São Paulo Futebol Clube

O mais querido

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES DE REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL

São Paulo, 15/03/2024 Nº 367

Associado (a): OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR

Proposta: [x] Modificativa [ ] Aditiva [ ] Substitutiva [ ] Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: 55 **Parágrafo:** §1º **Letra:** a

Redação proposta (texto):

a) ter, no mínimo, 20 (vinte) anos de Matrícula Associativa ininterrupta no SPFC; e ter exercido, ao menos, 1 (um) mandato completo na função de Conselheiro Eleito ou ostentar a condição de Associado Benemérito;

Justificativa:

A proposta cinge-se em elevar qualificação do corpo de Conselheiros Vitalícios, estabelecendo novo filtro de exigência, de extrema conveniência considerada a relevância da função na estrutura funcional do Clube, correspondente a obrigação do candidato ter prestado ao SPFC relevantes serviços, suficientes a lhe propiciar o título de Benemérito, ou serviços políticos, na função de Conselheiro Eleito.

SECRETARIA DO CONSELHO 15/Mar/2024

Assinatura do Associado:

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator: _____

_____

_____

São Paulo, / / Relator: _____

Parecer da Comissão: _____

São Paulo Futebol Clube

O mais querido

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES DE REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL

São Paulo, 15/03/2024 Nº 367

Associado (a): OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR

Proposta: [ ] Modificativa [x] Aditiva [ ] Substitutiva [ ] Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: 58 **Parágrafo:** §4º **Letra:**

Redação proposta (texto):

§4º Assegurando a governança corporativa e garantindo que as políticas de compliance do SPFC sejam seguidas, tanto aspectos internos, como o respeito ao código de conduta, quanto externos, como às leis que regem a atuação da Associação, o Departamento de Compliance do SPFC figurará como órgão assessor do Conselho Deliberativo, respondendo perante este Poder por seu Compliance Officer. Sempre que convocado, cumprirá ao Compliance Officer prestar informações e comparecer às Reuniões do Conselho Deliberativo, apresentando relatórios sazonais de suas atividades, nos prazos que venham a ser fixados pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

Justificativa:

O compliance se tornou um dos elementos mais importantes para empresas de todos os segmentos. É através dele que se garante a conformidade e o respeito às leis e regras que regem sua atuação, evitando situações que podem trazer consequências graves. Funcionalidades que amparam as competências do Conselho Deliberativo, indicadas no rol do artigo 58 do Estatuto Social. Desse modo, diante da convergência e afinidade de atuação entre o Conselho e o Departamento de Compliance, é adequada criar elo de atuação entre estes órgãos internos, qualificando os resultados das atividades desenvolvidas.

Assinatura do Associado:

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator: _____

São Paulo, / / Relator: _____

Parecer da Comissão: _____